

4º CADERNO-PERGUNTAS E REPOSTAS – RDC Nº 002/2020

PERGUNTA 01:

Dado o Aviso-RDC02-2020, divulgado por essa Comissão, sobre a obra em epígrafe, o item 01 fala que: “Os envelopes 01, 02 e 03, poderão ser entregues/protocolados, devidamente lacrados, pelos correios ou qualquer portador, na Sala da COPEL/SUCOP, impreterivelmente até o horário e dia designado para recebimento e abertura dos envelopes. Será comprovado o recebimento dos referidos envelopes sob forma de Protocolo;”.

Gostaríamos apenas de reforçar o entendimento, perguntando se, caso toda a documentação esteja pronta antes da data de entrega que passou a ser 03/04/20, a mesma poderia ser entregue em qualquer outra data até o dia 03/04/20. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. Correto!